



LEI Nº. 599/2014

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente valor de R\$ 252.120,00 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e vinte reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02 01 04 122 0001 2.074 - Auxílio Alimentação aos Servidores Gabinete		
3390 46 - Auxílio Alimentação		1.320,00
02 02 04 124 0001 2.075 - Auxílio Alimentação aos Servidores Controle Interno		
3390 46 - Auxílio Alimentação		1.320,00
02 03 04 062 0001 2.076 - Auxílio Alimentação aos Servidores Procuradoria		
3390 46 - Auxílio Alimentação		1.320,00
02 05 04 123 0001 2.077 - Auxílio Alimentação aos Servidores Fazenda		
3390 46 - Auxílio Alimentação		3.960,00
02 06 03 12 361 0003 2.078 - Auxílio Alimentação aos Servidores Ensino		
3390 46 - Auxílio Alimentação		116.160,00
02 07 01 27 813 0007 2.079 - Auxílio Alimentação aos Servidores Esporte		
3390 46 - Auxílio Alimentação		1.320,00
02 07 02 13 392 0006 2.080 - Auxílio Alimentação aos Servidores Cultura		
3390 46 - Auxílio Alimentação		2.640,00
02 08 01 10 122 0002 2.081 - Auxílio Alimentação aos Servidores Saúde		
3390 46 - Auxílio Alimentação		68.640,00
02 09 04 122 0009 2.082 - Auxílio Alimentação aos Servidores Obras		
3390 46 - Auxílio Alimentação		42.240,00
02 10 02 08 244 0005 2.083 - Auxílio Alimentação aos Servidores Assist Social		
3390 46 - Auxílio Alimentação		13.200,00
TOTAL		252.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - Da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 252.120,00 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e vinte reais) conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

RECURSOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
<i>02 04 04 122 0001 2.006 - Auxílio Alimentação aos Servidores</i>		
3390 46 - Auxílio Alimentação	36	252.120,00
Total		252.120,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão das ações constante do art. 1º desta lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 589/2013, de 29 de Novembro de 2013).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 22 de Janeiro de 2014.

Antonio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal